



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Coxim  
1ª Vara Cível

**EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO**

(modalidade eletrônica)

O Dr. Bruno Palhano Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 15 horas (14 horas no horário local), e término no dia 25 de outubro de 2021, às 15 horas (14 horas no horário local), entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. **Importante: Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília (DF).** EDITAL de 1ª e 2ª LEILÃO de BENS IMÓVEIS expedidos nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003063-15.2008.8.12.0011 para intimação da empresa executada **RICCI & RICCI (CNPJ nº 04.843.844/0001-55)**, por seus representantes legais: **ADEMIR RICCI (CPF nº 139.402.101-10)** e **ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS RICCI (CPF nº 436.600.701-06)**, dos executados: **ADEMIR RICCI (CPF nº 139.402.101-10)** e **ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS RICCI (CPF nº 436.600.701-06)**, do depositário dos bens: **ADEMIR RICCI (CPF nº 139.402.101-10)** e **ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS RICCI (CPF nº 436.600.701-06)**, do credor hipotecário: **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ nº 60.746.948/0001-12)** e demais interessados. O Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Coxim – MS, Bruno Palhano Gonçalves, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base o artigo 880 e seguintes do CPC e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, por meio do portal [www.valeiloes.com.br](http://www.valeiloes.com.br), o leiloeiro público oficial nomeado, o Senhor Ilto Antonio Martins leva a público o pregão de venda e arrematação dos bens imóveis abaixo descritos, conforme condições de venda constantes do presente edital. No 1º Leilão, com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 15 horas (14 horas no horário local), e término no dia 25 de outubro de 2021, às 15 horas (14 horas no horário local), entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem móvel no 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção e término no dia 08 de novembro de 2021, às 15 horas (14 horas no horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem der o maior lance, não se aceitando seja ele inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (artigo 25 Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **DESCRIÇÃO DOS BENS: ITEM I: 01** (Um) lote de terreno urbano, sob o nº 15 (quinze), da quadra nº 12 (doze), com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Colônia Agrícola do Taquary, município de Coxim-MS, com os limites e confrontações: ao Norte, divide com o lote 16; ao Sul, com a Avenida Gonzaga, com medida de 15,00 metros; ao Leste, divide com o lote 14, com medida de 30,00 metros e ao Oeste, com a Avenida Fontoura, com medida de 30,00 metros, conforme Matrícula Imobiliária sob nº 11.872 do CRI da Comarca de Coxim-MS, f 565/572 dos autos. No referido lote, encontra-se a edificação de um imóvel comercial não averbado as margens da matrícula imobiliária, dotado de alguns melhoramentos públicos, tais como: Energia elétrica, iluminação pública, redes de telefone, coleta de lixo, rede de abastecimento de água, vias asfaltadas, sendo frente para a Avenida Gonzaga (Rod. BR 359), e Lateral com a Rua Fontoura. O imóvel se encontra desocupado e com condições atuais péssimas para uso. Conforme Laudo de Avaliação de f. 521/530 dos autos. **AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme avaliação de f. 521/530 dos autos. **ÔNUS SOBRE OS BENS IMÓVEL DE MATRÍCULA 11.872 A SER LEILOADO:** Constam informações de ônus sobre o bem imóvel a ser leiloado, a saber: **R. 03/11.872**, 20 de fevereiro de 2004. Registro de Escritura Pública de Mútuo com Outorga de Garantia Hipotecária e outras avenças. Garantia: em Hipoteca de 1º grau, o imóvel objeto desta matrícula imobiliária. Credor: BANCO BRADESCO S/A; **R. 05/11.872**, 22 de junho de 2006. Registro de Escritura Pública de Confissão e Parcelamento de Dívida, com Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças. Garantia: em especial Hipoteca de 2º grau, o imóvel objeto desta matrícula imobiliária. Credor: BANCO BRADESCO S/A; **R. 6/11.872**, 02 de julho de 2012. Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula imobiliária, por determinação judicial da 1ª Vara Federal, Seção Judiciária de MS, oriunda da Ação de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Coxim  
1ª Vara Cível

Execução, autos nº 0000560-60.2008.403.6007. Credor: FAZENDA NACIONAL. **R. 7/11.872**, 18 de dezembro de 2012. Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula imobiliária, por determinação judicial da 1ª Vara Federal, Seção Judiciária de MS, oriunda da Ação de Execução, autos nº 0000260-64.2009.403.6007. Credor: FAZENDA NACIONAL. **R. 8/11.872**, 11 de junho de 2013. Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula imobiliária, por determinação judicial da 1ª Vara da Comarca de Coxim-MS, oriunda da Ação de Execução, autos nº 0003063-15.2008.8.12.0011. Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, conforme Matrícula Imobiliária sob nº 11.872 do CRI da Comarca de Coxim-MS, f 565/572 dos autos. **DÉBITOS DE IMPOSTOS:** Sobre o bem imóvel, de Matrícula Imobiliária sob nº 11.872, e Inscrição Estadual nº 00.11.0915.000.00000, há débitos relativos a impostos dos anos de 2016 ao ano de 2021, no valor total de **R\$ 8.558,14 (oito mil quatrocentos e quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos)**, conforme Certidão de f. 574 dos autos, porém, estes ficam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante. **ITEM II:** 01 (Um) lote de terreno urbano, sob o nº 13 (treze), da quadra nº 12 (doze), com área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), situado na Zona Urbana, Colônia Agrícola do Taquary, município de Coxim-MS, com os seguintes limites: ao Norte, divide com o lote 16; ao Sul, com a Avenida Gonzaga; ao Leste, divide com o lote 12 e ao Oeste, com o lote 14, conforme Matrícula Imobiliária sob nº 12.266 do CRI da Comarca de Coxim-MS, f 576/583 dos autos. No referido lote, encontra-se a edificação de um imóvel comercial não averbado as margens da matrícula imobiliária, dotado de alguns melhoramentos públicos, tais como: Energia elétrica, iluminação pública, redes de telefone, coleta de lixo, rede de abastecimento de água, vias asfaltadas, sendo frente para a Avenida Gonzaga (Rod. BR 359). O imóvel comercial urbano, se encontra desocupado e com condições atuais péssimas para uso. Conforme Laudo de Avaliação de f. 506/5517 dos autos. **AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, Conforme Laudo de Avaliação de f. 521/530 dos autos. **ÔNUS SOBRE OS BEM IMÓVEL DE MATRICULA 12.266 A SER LEILOADO:** Constam informações de ônus sobre o bem imóvel a ser leiloado, a saber: **R. 03/12.266**, 20 de fevereiro de 2004. Registro de Escritura Pública de Mútuo com Outorga de Garantia Hipotecária e outras avenças. Garantia: em Hipoteca de 1º grau, o imóvel objeto desta matrícula imobiliária. Credor: BANCO BRADESCO S/A; **R. 05/12.266**, 22 de junho de 2006. Registro de Escritura Pública de Confissão e Parcelamento de Dívida, com Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças. Garantia: em especial Hipoteca de 2º grau, o imóvel objeto desta matrícula imobiliária. Credor: BANCO BRADESCO S/A; **R. 6/12.266**, 02 de julho de 2012. Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula imobiliária, por determinação judicial da 1ª Vara Federal, Seção Judiciária de MS, oriunda da Ação de Execução, autos nº 0000560-60.2008.403.6007. Credor: FAZENDA NACIONAL. **R. 7/12.266**, 18 de dezembro de 2012. Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula imobiliária, por determinação judicial da 1ª Vara Federal, Seção Judiciária de MS, oriunda da Ação de Execução, autos nº 0000260-64.2009.403.6007. Credor: FAZENDA NACIONAL. **R. 8/12.266**, 11 de junho de 2013. Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula imobiliária, por determinação judicial da 1ª Vara da Comarca de Coxim-MS, oriunda da Ação de Execução, autos nº 0003063-15.2008.8.12.0011. Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, conforme certidão de f. 402/411, dos autos. **DÉBITOS DE IMPOSTOS:** Sobre o bem imóvel, de Matrícula Imobiliária sob nº 12.266, e Inscrição Estadual nº 00-11-0915-00013-00000, há débitos relativos a impostos dos anos de 2020 ao ano de 2021, no valor total de **R\$ 785,67 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Certidão de f. 575 dos autos, porém, estes ficam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante. **AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EMPRESA EXECUTADA:** há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome da empresa executada Ricci & Ricci Ltda, a saber: 1ª Vara da Comarca de Coxim (MS). Processo: 0003063-15.2008.8.12.0011. Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Assunto: Construção, Data: 21/11/2008. Requerente: Petrobrás Distribuidora S.A, conforme certidão de f. 562 dos autos. **AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO EXECUTADO ADEMIR RICCI:** há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome do executado, a saber: 1ª Vara da Comarca de Coxim (MS). Processo: 0003063-15.2008.8.12.0011. Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Assunto: Construção, Data: 21/11/2008.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Coxim  
1ª Vara Cível

Requerente: Petrobrás Distribuidora S.A; 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0000550-52.2018.8.12.0002. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Defeito, Data: 19/01/2018. Requerente: Espólio de Felisberta Nunes de Carvalho, conforme certidão de f. 564 dos autos.

**AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EXECUTADA ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS RICCI:** há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome do executado, a saber: 1ª Vara da Comarca de Coxim (MS). Processo: 0003063-15.2008.8.12.0011. Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial, Assunto: Construção, Data: 21/11/2008. Requerente: Petrobrás Distribuidora S.A; 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0000550-52.2018.8.12.0002. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Defeito, Data: 19/01/2018. Requerente: Espólio de Felisberta Nunes de Carvalho, conforme certidão de f. 563 dos autos.

**ESTADO DOS BENS IMÓVEIS:** Os bens imóveis se acham com o depositário o Senhor Ademir Ricci, no endereço Av. Gonzaga, nº 331, Distrito de Silvianópolis, Coxim – MS, e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** **1)** O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se acha(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do pregão (artigo 18 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); **2)** O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supraindicados; **3)** Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o seu fechamento no dia e hora previsto neste Edital (artigo 25 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); **4)** Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (artigo 25, Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); **5)** Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão (artigo 24 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); **6)** Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do sistema do gestor (artigo 27, Parágrafo Único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); **7)** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site; **8)** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação do bem, desde que documentalmente comprovadas, na forma da Lei, a cargo do executado. (artigo 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); **8.1)** se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda do bem, poderão ser deduzidas do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); **9)** Homologado o lance vencedor, o sistema Via Leilões emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo do processo (artigo 28 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); **10)** O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa. **11)** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pela juíza, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (artigo 30 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS). **12)** Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação da Juíza, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (artigo 31 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS); **13)** O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado à novo leilão à custa do exequente (artigo 892, parágrafo 1º, do NCPC). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente, fica este obrigado ao pagamento da comissão do leiloeiro; **14)** O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Coxim  
1ª Vara Cível

assim o declarar a juíza do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, artigo 23 da LEF e artigo 32 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS); **15)** Eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional); **16)** O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter “*ad corpus*” (artigo 500, § 3º, do Código Civil) não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente; **17)** O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar a decorrência da arrematação do(s) imóvel(is); **18)** Desfeita a arrematação pela Juíza, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos relativos ao preço do(s) móvel(is) arrematado(s) e à comissão do leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas; **19)** Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil; **20)** Havendo oposição de Embargos à Arrematação, a Juíza da execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do(s) móvel(is) até a decisão final do recurso; **21)** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do(s) móvel(is) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) móvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao Cartório da Vara responsável a respectiva “ordem de entrega”; **22)** As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil, o Provimento CSM/TJMS nº 375/2016 e os artigos 335 e 358 do Código Penal.

**LEILÃO ELETRÔNICO:** O leilão será realizado pelo leiloeiro público oficial, o Senhor Ilto Antônio Martins, Matrícula nº 12 da JUCEMS, de forma integralmente eletrônica pela gestora Absolutta em Gestão de Ativos Eireli - EPP, por intermédio do portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

**PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ao) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela VIA LEILOES (obtida diretamente no site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do leiloeiro através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta-corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Absolutta em Gestão de Ativos Eireli –EPP, CNPJ 17.533.268/0001-91, Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 1464, Conta-Corrente nº 2936-0.

**PAGAMENTO PARCELADO:** O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por meio de caução idônea, quando se tratar de bens móveis, ou por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe o artigo 896, incisos I e II e seus parágrafos do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, §7º do CPC.

**OBSERVAÇÕES:** **1)** Em até 5 horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento). **2)** O arrematante deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento ao cartório judicial, por meio de petição. **3)** Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Coxim  
1ª Vara Cível

tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **ADJUDICAÇÃO:** A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro pregão pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826 do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento até a data e hora designadas para o leilão, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento, devida ao leiloeiro. **ACORDO:** A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, fica o executado obrigado a pagar a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, devida ao leiloeiro. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Coxim/MS, situada na Avenida General Mendes de Moraes, nº 70, Jardim Aeroporto, CEP 79400-000, Coxim-MS, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Alagoas, 396, 10º andar, Sala 1006, Condomínio Atrium Corporate – Jardim dos Estados, CEP: 79020-120, cidade de Campo Grande/MS, ou ainda, pelos telefones (067) 3321-7262, (067) 3026-7263 ou (067) 3026-9999, e-mail: [sac@vialeiloes.com.br](mailto:sac@vialeiloes.com.br), [ilto@vialeiloes.com.br](mailto:ilto@vialeiloes.com.br) e no site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br). Todas as condições e regras deste leilão encontram-se disponíveis no portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br). Ficam: a empresa executada, por seus representantes legais, os executados, o depositário dos bens imóveis, o credor hipotecário e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coxim/MS, Cartório do 1.º Ofício Cível, aos 13/09/2021. Eu, (Raphaela Gomes Nogueira - Analista Judiciário) digitei e eu (João José Pedroso Lopes – Chefe de Cartório), conferi e subscrevo.

**Bruno Palhano Gonçalves**  
**Juiz de Direito**

Assinado digitalmente